



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

A Câmara Municipal de Rio Claro aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Lei Municipal nº 442 de 24 de setembro de 2009.

Ementa: Concede denominação a Logradouro Público caracterizado por Rua Projetada A e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de Rua Rogério Fonseca Souza, a Rua Projetada A, localizada em Lídice.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro – RJ, 24 de setembro de 2009

Raul Machado
Prefeito